



PUBLICADO
 18/10/2018
 Diário Oficial
 em 18/10/2018 nº 160
 Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.412/2018 – 18/10/2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 101.128,43 (cento e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | R\$ | 101.128,43 |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ | 101.128,43 |
| <i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal</i> | <i>R\$</i> | <i>101.128,43</i> |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 9.000,00 |
| 339014 – Diárias Civil | R\$ | 20.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 67.128,43 |
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 101.128,43 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 101.128,43** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

| | | |
|--|------------|-------------------|
| I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | R\$ | 101.128,43 |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R\$ | 101.128,43 |
| <i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal</i> | <i>R\$</i> | <i>101.128,43</i> |
| 319094 – Indenizações Restituições Trabalhistas | R\$ | 1.000,00 |
| 319113 – Contribuições Patronais ao RPPS | R\$ | 14.836,59 |

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 2.000,00 |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 9.000,00 |
| 339091 – Sentenças Judiciais | R\$ | 1.000,00 |
| 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 1.000,00 |
| 449051 – Obras e Instalações..... | R\$ | 52.291,84 |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 101.128,43 |

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 18 de outubro de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal